

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

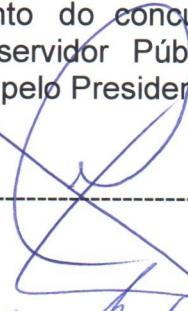
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 59/2025

Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro de dois mil vinte e cinco (29/12/2025), as 09h:00m., foi realizada a **2º Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, convocada através Diário Oficial do Município, Edição Nº 1.291, em 23 de dezembro de 2025, pg. 1, sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, José Luiz dos santos, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI N° 121/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 629.064,49 (seiscientos e vinte e nove mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)". **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** O Presidente esclareceu que a ausência do Vereador **Elcio Ferreira do Nascimento**, na 2ª Sessão Extraordinária, já havia sido devidamente justificada e abonada durante a 1ª Sessão Extraordinária realizada na mesma data, permanecendo válida a deliberação anteriormente aprovada pelo Plenário, com a concordância unânime de todos os Vereadores presentes. Logo após, passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA**. Ressalta-se que não houve leitura e aprovação da ata da sessão anterior, tendo em vista que a presente Sessão Extraordinária foram realizada no mesmo dia, não havendo, portanto, tempo hábil para a elaboração da respectiva ata. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: **PROJETO DE LEI N° 121/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. Concluída a votação, em segunda discussão o PROJETO DE LEI N° 121/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação final das referidas proposições. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente ----- 

Moacir José da Silva – 1º Secretário 

Sergio Rodrigues – 2º Secretário ----- 